



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.785, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

**- Denomina de “Ari Fiúza” o CDI –
Centro Dia Idoso e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Ari Fiúza”, o CDI - Centro Dia Idoso, a ser construído ao lado da Unidade Básica de Saúde Aída Rodrigues Mota, localizado na Rua Santa Cruz, ao lado da Praça Padre José Pássaro, no Bairro Santa Cruz, neste Município.

Art. 2º A divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao emplacamento do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de Agosto de 2013.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/08/2013
Neiva de Barros Oliveira

**Autoria do Projeto: Ver. José Eduardo Moraes Perbelini
(Ofício nº 504/2013, da Câmara Municipal de Tatuí).**